



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.187 DE 15 DE MAIO DE 2009.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

## DECRETA

*Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:*

ÓRGÃO:04 - SEC. EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER

01.12.361.0011.1.010 – Aquisição de Equipamentos

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:07 - SEC. OBRAS E VIAÇÃO

01.04.122.0002.1.018 – Aquisição de Equipamentos

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.800,00

01.17.512.0036.2.074 – Manter Redes de Abastecimento de Água

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 6.000,00

*Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:*

ÓRGÃO:03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E FINANÇAS

01.04.122.0002.2.005 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 4.800,00

ÓRGÃO:04 - SEC. EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER

01.12.361.0011.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.375,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

04.13.391.0002.2.099 – Manutenção do Prédio da Casa da Cultura  
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 800,00  
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 800,00

04.13.391.0016.2.026 – Manutenção da Casa da Cultura  
Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 1.025,00

**ÓRGÃO:07 - SEC. OBRAS E VIAÇÃO**

01.04.122.0002.0.009 – Contribuição ao Pasp  
Elemento de despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.000,00

01.06.181.0024.2.076 – Manter Convênio com a Sec. Segurança do Estado do RS  
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1000,00

*Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Coronel Barros, 15 DE MAIO DE 2009.

  
Olívar Scherer  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

  
Odilmar de Vargas  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

